



Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 21 de dezembro de 2019

RESOLUÇÕES:

- 1ª) Multar em R\$20,00, por terem feito irregularmente o cânter, M.Silva (Mr Master Court), A.R.Oliveira (Irvana Bianca) P.Jesus (Guiones) e A.Mesquita (Takashi).
- 2ª) Multar em R\$20,00, por terem perdido o chicote nos 200 metros finais, A.R.Oliveira (Sammy Ajr) e R.Viana (Narguile).
- 3ª) Multar em R\$20,00, A.R.Oliveira (Butch Cassidy), por não ter relatado no respectivo Livro, a ocorrência verificada na reta de chegada.
- 4ª) Multar em R\$120,00, A.B.Pereira (Pr) e R.Nunes, pelo excesso de peso constatado na repesagem de Anfora.
- 5ª) Suspende por 01 (uma) reunião (dia 11/01/2020), Rudinick Viana, por ter prejudicado competidor logo após a partida pilotando Foll's-Quirk.
- 6ª) Suspende por 21 dias, a partir de 11 de janeiro p.f., R.Nunes (Anfora), por ter prejudicado competidores na reta de chegada com alteração no resultado do páreo (Art.159 do CNC), penalidade que se estende 02 (duas) reuniões, por ter prejudicado competidor nos 400 metros finais pilotando Prêmio Certo.
- 7ª) Suspende por 08 (oito dias) a partir de 11 de janeiro p.f., o treinador A.F.Barbosa-cp (Mexe Que Mexe), por infração da letra "L" do artigo 47 do Código Nacional de Corridas.
- 8ª) Condicionar ao parecer do Starter do Jockey Club de São Paulo futura inscrição de Piedra de Rosetta, por indocilidade na partida.
- 9ª) Retificar o item "3ª" da Resolução desta Comissão de Corridas de 07 do corrente, fixando para o dia 11 de janeiro p.f., o cumprimento da penalidade de suspensão por 08 (oito) dias aplicada ao jóquei M.Platini (Mañana Poderosa) naquela data.
- 10ª) Suspende por 01 (uma) reunião (dia 11/01/2020), M.Mesquita (Agnes Jolie), por ter, na corrida de 14/12/2019, prejudicado competidor nos 900 metros (Art.140 do CNC).
- 11ª) Suspende por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de janeiro p.f., o treinador G.J.Santos (Loyal Lion) e o jóquei A.R.Oliveira (Loyal Lion), por infração do artigo 154 do Código Nacional de Corridas (falta de peso na repesagem - corrida de 14/12/2019) .
- 12ª) De acordo com o resultado da sindicância instaurada por esta Comissão, para apurar responsabilidades pela falta de peso constatado na repesagem do 8º páreo de 23/11/2019, suspende por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de janeiro de 2020, o treinador Alexandre Garcia (Avá Canoeiro), por infração do artigo 154 do Código Nacional de Corridas.
- 13ª) Tomar conhecimento da comunicação do Jockey Club do Paraná, suspendendo o jóquei R.Viana (Furacão) por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/12/2019, por desvio de linha na reta de chegada, prejudicando competidores.